



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano V - N.º 3 / 2004

10 de Fevereiro de 2004



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Vargès

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 10 de Fevereiro de 2004

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

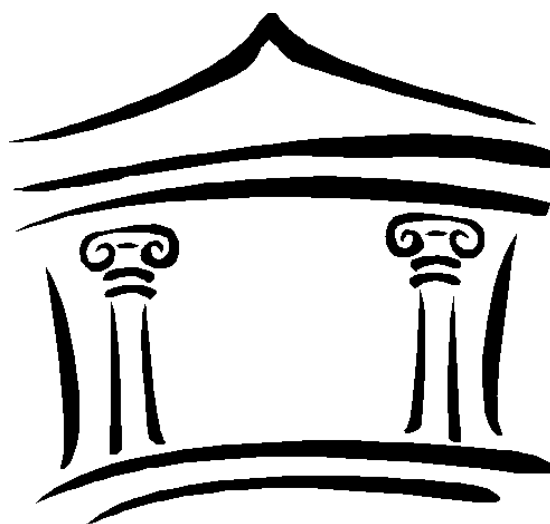
Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

ÍNDICE

	Página
CÂMARA MUNICIPAL	
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 28 de Janeiro de 2004	
Acta da 21ª reunião ordinária de 2003	7
Rectificação da minuta da acta da 1ª reunião ordinária de 2004	7
Rectificação da acta 3ª reunião ordinária de 2003	7
Primeira Revisão Orçamental	7
Contração de empréstimo de curto prazo	7
Reforço do fundo de maneiio do Departamento de Recursos Humanos	8
Símbolos heráldicos do Município de Odivelas	8
Nomeação de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M.	10
Transferência de bens imóveis do IGAPHE para o Município de Odivelas	10
Alteração ao Projecto Urbano da Arroja - Processo n.º 2320/DEP	10
Utilização do logotipo do Município em veículos de transporte de táxi	11
Cartão de crédito para consumo de combustíveis e serviços conexos Aditamento a deliberação	11
Parceria: Projecto "A Saúde, a Educação e a Segurança Social das Crianças em Idade Escolar"	14
Prorrogação da Campanha "Animal Seguro" durante o ano de 2004	14
Acordo de Gestão do Moinho da Laureana	14
Abertura de conta bancária no âmbito da candidatura ao programa "ADIS/SIDA"	15
Representante dos Serviços de Segurança Social no Conselho Municipal de Educação	15
Cedência de transporte ao Clube de União dos Caçadores da Pontinha	15
Cedência de transporte ao Ginásio Clube de Odivelas	16
Processo n.º 2.297/L - Emissão de Alvará de Loteamento	16
Processo n.º 18.242/L - Indeferimento de Pedido de Licenciamento	16
Despacho n.º 7/PRES/04	17
Decisões com eficácia externa	
Licenciamentos	17

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 28 de Janeiro de 2004

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 05 de Novembro de 2003.

(Aprovada por maioria)

RECTIFICAÇÃO

RECTIFICAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Rectificar o 12º ponto da minuta da acta da 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 14 de Janeiro de 2004, de acordo com o proposto na informação n.º 7/SAOM/04, datada de 22.01.2004, por forma a que a sua redacção passe a ser a seguinte:

“Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 637/DSC/DD/03, datada de 22.12.2003, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, aprovar a atribuição ao União Desportiva Recreativa Santa Maria de um subsídio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal nos dias 17 de Janeiro, 29 de Fevereiro e 3 de Abril do presente ano”.

(Aprovado por unanimidade)

RECTIFICAÇÃO DO 4º PONTO DA ACTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Rectificar os valores dos prémios colectivos a atribuir no âmbito do 4.º Troféu das Colectividades, constante do 4.º ponto da acta da 3.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2003, de acordo com o proposto na informação 008/SAOM/04, datada de 26.01.2004.

(Aprovado por unanimidade)

PLANO E ORÇAMENTO

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

“Esta primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP’s) do ano económico de 2004, que se propõe, nesta data, para discussão e aprovação, decorre da necessidade de adequar o documento inicialmente aprovado a um novo Classificador Económico da Receita, bem como a adaptação em termos de Despesa, de novas necessidades de acordo com as diversas atribuições dos Serviços Municipais...”

Este assunto carece da aprovação da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

ACTIVIDADE FINANCEIRA

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PROCESSO ECP/01/2004

Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 7 de Janeiro de 2004 pelo qual foi autorizada a abertura do procedimento para contracção de um empréstimo de curto prazo, no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), pelo qual foram escolhidas as entidades a convidar e designada a comissão de análise do empréstimo;

Aprovar a adjudicação do empréstimo ao Banco Totta & Açores;

Aprovar a minuta de contrato de empréstimo apresentada pelo Banco Totta & Açoress.

De acordo com o proposto na informação 03/DFA/JF/2004, datada de 20.01.2004, e no Relatório de Análise e Apreciação do Processo de Contracção de Empréstimo de Curto Prazo, datado de 19 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ANO 2004

Reforço da Verba do Fundo de Maneio do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o proposto na informação n.º 06/DFA/DF/SC/CE/04, datada de 07 de Janeiro 2004, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), passando o valor global do referido fundo de €3.000,00 para €5.000,00 (cinco mil euros), distribuídos por três rubricas do seguinte modo:

05.01/02.01.08	(Material de Escritório)	€375,00
05.01/02.01.21	(Bens não Duradouros / Outros Bens)	€375,00
05.01/02.02.25	(Trabalhos Diversos / Outros Serviços)	€4.250,00

(Aprovado por unanimidade)

SÍMBOLOS HERÁLDICOS

SÍMBOLOS HERÁLDICOS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Revogar as deliberações da Comissão Instaladora do Município de Odivelas relativas à constituição dos Símbolos Heráldicos do Município, bem como aprovar a notícia histórica e a justificação simbólica e figurativa apresentadas em anexo à informação n.º 129/GCRPP/CV, de 21.01.2004, nos seguintes termos:

“NOTÍCIA HISTÓRICA

O Município de Odivelas, criado a 19 de Novembro de 1998, é composto, administrativamente, por sete Freguesias: Caneças, Famões, Odivelas, Olival Basto, Pontinha, Póvoa de Santo Adrião e Ramada. Situado na Área Metropolitana de Lisboa, faz fronteira com os

Municípios de Amadora, Lisboa, Loures e Sintra num território com cerca de 27 quilómetros quadrados de área.

Situado num crescente fértil, o que é hoje Município, foi desde tempos remotos, ocupado e rentabilizado, graças aos seus recursos naturais e através da prática agrícola que garantia a subsistência e permitia a fixação das populações. Exemplos claros de ocupação antiga, são os dólmenes na Freguesia de Caneças, o Castro da Amoreira na Freguesia da Ramada e os achados árabes na Paiã, na Freguesia da Pontinha. No entanto, a fundação do Mosteiro de S. Dinis, em Odivelas, da Ordem de S. Bernardo (Ordem de Cister) vai contribuir, de forma definitiva, para os arrendamentos de casais e de outras propriedades, que por dote enriqueciam o espólio das freiras de Odivelas e estimulavam a produção de excedentes para a população que vivia nas imediações do Mosteiro.

Ainda hoje, são visíveis os traços desse passado fortemente agrícola representado nos velhos moinhos (alguns recuperados e um deles transformado em núcleo museológico), nas fontes e aquedutos, nas quintas de férias e, especialmente, nos traços da cultura salaia que ainda hoje subsistem no imaginário popular através de lendas, histórias e tradições que explicam a toponímia de algumas Freguesias ou atribuem a actos heróicos a criação e fundação de edifícios, sendo de realçar a predominância de D. Dinis, o *Rei Lavrador*, como figura central. Eis alguns exemplos: a Lenda sobre a origem do nome Odivelas, na qual se conta que D. Dinis se deslocava várias vezes a este local para se encontrar com algumas protegidas. Face a isto, a Rainha Santa D. Isabel, decidiu, certa noite, ir ao seu encontro e, nesse instante, interpelou-o com a frase “Ide vê-las senhor...” Frase esta que por corruptela se terá transformado em Odivelas. Os filólogos consideram que Odivelas resulta da junção de dois vocábulos: *Odi* de origem árabe e que significa *curso de água* e *Velas*, referência latina a um dos mecanismos dos moinhos.

Continuando no registo do imaginário colectivo local, a toponímia de Caneças também contrasta a explicação de uma corruptela linguística com a filologia. De acordo com a voz popular, andaria D. Dinis pelos campos quando parou numa povoação e, estando com sede, pediu água, que logo lhe foi trazida numa *caneca* (Caneças). Claro que a explicação de índole científica atribui origem árabe à designação *ár.caniça* que significa, templo de cristãos.

Várias são as figuras que por aqui passaram e, de algum modo, deixaram a sua marca, como é o caso de D. Dinis, D.^a Filipa de Lencastre, Padre António Vieira, o pintor Pedro Alexandrino, o escritor António

Feliciano de Castilho, o pintor António Lino, entre outros. Interessante é também o facto de ter sido na igreja do Mosteiro de S. Dinis que foi representado pela primeira vez o *Auto da Cananeia*, encenado pelo próprio Gil Vicente ou de Almeida Garrett fazer referência a Odivelas, ao seu Mosteiro e às suas freiras, na *Lírica de João Mínimo*.

Território que reúne nas suas Freguesias a história e a evolução de uma terra, feita e construída pelos seus habitantes e que hoje é lembrada no seu Mosteiro (Odivelas), nos velhos moinhos (Ramada e Famões), nas igrejas antigas (Póvoa de Santo Adrião), nas quintas, fontes e aquedutos (Caneças), nas tradições saloias (Círio da Nossa Senhora do Cabo - Odivelas), nas primeiras indústrias (Olival Basto) e até na história mais recente, no Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas que liderou o 25 de Abril de 1974 (Pontinha).

JUSTIFICAÇÃO SIMBÓLICA E FIGURATIVA

a) De acordo com o disposto na Lei 53/91 de 7 de Agosto:

- Escudo Peninsular - é sempre de ponta, construído a partir do quadrado, sendo a ponte um semicírculo com diâmetro igual à largura do escudo;

- Coroa: mural de prata com cinco torres aparentes, visto que se trata de um Município com sede em cidade, respeitando o art.º 13, alínea c;

Bandeira: gironada de oito peças;

- Cores: verde e amarelo;

- Listel: "Município de Odivelas", com letra do tipo «Elzevir» (art.º 14.º)

b) Memória descritiva e justificação dos símbolos utilizados:

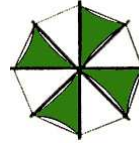
Escudo - serve de pano de fundo para a representação simbólica dos elementos que dentro de uma linguagem e estética exigidas pela Heráldica, identifiquem claramente o Município de Odivelas;

As cores escolhidas são o Ouro (que assinala a presença da realeza - D. Dinis) e o Verde, a cor do mundo natural e rural, simbolizando, igualmente, o despertar das águas primordiais e da própria vida.

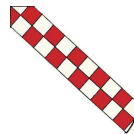


Água - em termos simbólicos a água sintetiza-se a três níveis: fonte de vida; meio de purificação; centro de regenerescência. Representa a infinidade dos possíveis, todas as promessas de desenvolvimento; é a matéria-prima, a

própria vida. Arquétipo que aglutina a gênese de todo o Concelho, representando todas as Freguesias;



Armação da Roda do Moinho - referência bucólica e ambiental, que representa a passagem de um mundo de subsistência agrícola para uma vertente industrial. Exemplo de devir, do próprio mundo em movimento;



Banda Axadrezada - símbolo heráldico representativo da Ordem de Cister que está profundamente ligada ao Mosteiro de S. Dinis;



Flor de Lis (Lírio) - flor de glória e fonte de fecundidade, representação simbólica do poder e da soberania, representa, igualmente a Santíssima Trindade. Este símbolo é um emblema da monarquia francesa e está ligado ao nosso mote (D. Dinis), através de S. Bernardo de Claraval - uma das figuras mais importantes da Ordem de Cister a quem o Mosteiro de S. Dinis está votado - e do Brasão da Ordem de Cister, ainda hoje representado no Mosteiro de S. Dinis;



Livro Aberto - é o símbolo da ciência e da sabedoria, traduz, de igual modo, o universo. D. Dinis criou a Universidade em Portugal, ou seja a partilha do conhecimento, por isso a sua representação através do livro aberto que simboliza a matéria fecundada, cujo conteúdo é tomado por quem o investiga, ou seja um livro aberto oferece os seus pensamentos e os seus sentimentos, enquanto que fechado esconde os mesmos;



Quina - escudete carregado de besantes (círculos) que representavam *dinheiros*, elemento relacionado com o resgate de nobres durante o período da reconquista, mas que uma outra leitura poderia representar o direito de cunhar moeda que era da exclusividade do Rei. O escudo de D. Dinis terá sido um dos primeiros a utilizar este símbolo."

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELCULTUR, E.M.

NOMEAÇÃO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

“Considerando que:

1. A renúncia do Senhor Vereador Carlos Alberto Gomes Lourenço ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., foi aceite por unanimidade na 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de Janeiro de 2004;
2. Se torna obrigatório, nos termos dos Estatutos daquela empresa municipal, o preenchimento da vaga deixada em aberto por esta renúncia;
3. É a Câmara Municipal competente para deliberar sobre a nomeação e exoneração do conselho de administração das empresas públicas municipais, por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PROPONHO à Câmara Municipal que delibere:

Nomear para o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M. o Senhor Dr. Ricardo Jorge Veloso Maximiano.

(...)

Odivelas, 20 de Janeiro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Manuel Vargas*

(Aprovado por maioria)

TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

FRACÇÕES AUTÓNOMAS A SEREM TRANSMITIDAS PELO IGAPHE PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Transferência do património constituído por 273 fracções habitacionais e 4 espaços não habitacionais, com uma avaliação patrimonial global de 2.027.963,93 Euros do Instituto de Gestão e Alienação do Património

Habitacional do Estado (IGAPHE) para o Município de Odivelas, no âmbito do Protocolo de Transferência de Bens Imóveis e Respetivos Direitos e Obrigações celebrado entre ambas as entidades (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 17/2003, páginas 19 a 21*), de acordo com o proposto na Informação n.º 005/DMH/ASS704 de 22 de Janeiro de 2004.

• Freguesia de Odivelas:

Bairro Calouste Gulbenkian (constituído pelos Bairros I e II) - 197 fracções habitacionais e 4 espaços não habitacionais, totalizando, neste bairro, 201 fracções.

• Freguesia de Famões:

Bairro de Famões - 76 fracções habitacionais.

Fixar o dia 1 de Março de 2004 como data para a transferência efectiva do património supra referido.

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO URBANO DA ARROJA - ALTERAÇÃO

PROCESSO N.º 2320/DEP

Alterações ao Projecto Urbano da Arroja, de acordo com o proposto na Informação n.º 003/DPU/MJC/04 de 22 de Janeiro de 2004:

“O presente estudo refere-se ao Projecto Urbano da Arroja, localizado no Casal do Marco, freguesia de Odivelas e tem como objectivo ajustar o estudo anterior às realidades actuais do Concelho.

O projecto mantém de forma geral os princípios de intervenção e objectivos do estudo anterior, as principais alterações correspondem essencialmente à 3ª fase, assim, foram consideradas áreas de implantação e construção superiores nos lotes correspondentes a esta fase.

Esta alteração, embora pouco significativa na «mancha» de implantação tem consequências de maior dimensão em termos de parâmetros urbanísticos; uma vez que foi aumentado de forma considerável a volumetria dos edifícios, assim, existiu a necessário ajustar as áreas de habitação, comércio e equipamento de acordo com os aspectos regulamentares que estiveram na base da concepção do estudo anterior.

A proposta cumpre de forma geral os parâmetros urbanísticos estabelecidos no P.D.M., sendo o índice de construção 0.69, a densidade habitacional 55 fogos/hectare e respeita o número de lugares de estacionamento, bem como as áreas para equipamentos e espaços verdes de utilização colectiva.
(...)”

(Aprovado por unanimidade)

UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO

VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE TÁXI

Autorizar a utilização do logotipo municipal para afixação nos veículos de transportes em táxi em serviço na área do Concelho de Odivelas, nos termos propostos na Informação n.º 15/DJAG/04 de 21 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

ADITAMENTO A DELIBERAÇÃO

CARTÃO DE CRÉDITO PARA CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS CONEXOS

Aditamento à deliberação tomada na 22ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de Novembro de 2003 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 22/2003, página 10*) relativa ao cartão de crédito para consumo de combustíveis e serviços conexos para os colaboradores do Município de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 6/DASJ/JAJ/04 de 1 de Janeiro de 2004, pelo que se publica na íntegra o “Contrato Galp Frota - Colaboradores” com as devidas alterações:

“CONTRATO GALP FROTA - COLABORADORES

Entre:

1º) Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A., com sede, na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 697 370, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 523, com o capital social de 516.750.000 Euros

(Quinhentos e dezasseis milhões setecentos e cinquenta mil euros), adiante designada PETROGAL,

e

2º) Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, n.º 63 - 2675-364 ODIVELAS, pessoa colectiva n.º 504 293 125, adiante designada por CLIENTE,

É celebrado o contrato que consta das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O cartão GALP FROTA é um cartão de crédito emitido pela PETROGAL que permite ao seu utente, de ora em diante designado por CLIENTE, adquirir nos postos de abastecimento aderentes ao sistema GALP FROTA da rede de revenda da PETROGAL, no território de Portugal continental, Açores, Madeira e em Espanha, combustíveis para os veículos da sua frota, bem como outros bens e serviços habitualmente comercializados nos postos de abastecimento ou fora deles, como é o caso das Portagens.

Cláusula 2ª

2.1 A PETROGAL fornecerá ao CLIENTE o cartão ou cartões GALP FROTA de acordo com o previamente solicitado pelo CLIENTE, através da Internet.

2.2 O(s) cartão(ões) será(ão) válido(s) por um ano a partir da data da sua emissão, renovando-se automaticamente por iguais períodos, enquanto o contrato se mantiver em vigor, e na condição de o(s) cartão(ões) apresentar(em) consumos nos últimos cinco meses que antecedem o termo da respectiva validade.

2.3 O(s) cartão(ões) que não preencha(m) a condição referida no número anterior só será(ão) renovado(s) a pedido expresso do CLIENTE.

2.4 A PETROGAL poderá cobrar ao CLIENTE:

2.4.1. Uma anuidade por cada cartão emitido, assim como pelas sucessivas renovações anuais.

2.4.2. Uma taxa pela emissão de cada “duplicata” decorrente da alteração, inutilização ou extravio do cartão(ões).

2.5 A anuidade e a taxa referidas no número anterior são, para cada ano, aquelas que, na data da emissão/renovação/substituição (duplicata) do cartão, estiverem em vigor conforme as “Condições

Comerciais” da PETROGAL, aplicando-se, no imediato, os valores estipulados no anexo a este contrato.

2.6 A PETROGAL, ou quem esta nomear para o efeito, enviará o(s) cartão(ões) e respectivos Pin’s ao CLIENTE em embalagens separadas, por correio normal, para o local indicado no anexo a este contrato designado por “Elementos sobre o Cliente”.

Cláusula 3ª

A introdução do cartão GALP FROTA no terminal de validade electrónica e a sua validação por aquele terminal, serve de quitação da parte do CLIENTE, para todos os efeitos legais, do recebimento dos produtos e/ou serviços impressos no talão emitido pelo terminal e assinado pelo utente do cartão, sendo da total responsabilidade do CLIENTE a entrega ou uso indevido por terceiros dos cartões fornecidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 4ª

O CLIENTE obriga-se a cumprir e a fazer cumprir pelo seu pessoal utilizador (utente) do cartão GALP FROTA o presente contrato.

Cláusula 5ª

5.1 No pagamento de portagens o CLIENTE suportará o acréscimo percentual definido nas “Condições Comerciais”, que na data respectiva estiverem em vigor e que, no imediato, é o que consta do anexo I.

5.2 As transacções referentes a este serviço serão incluídas na facturação periódica GALP FROTA, mas a PETROGAL, como mera intermediária na cobrança dos respectivos valores, será sempre alheia a tudo quanto diga respeito a esses serviços, às transacções efectuadas e aos valores facturados.

5.3 Tendo em conta o disposto no número anterior, as reclamações, pedidos de informação, esclarecimentos, estorno de verbas ou qualquer outra questão relacionada com esses serviços, transacções e/ou valores facturados deverão ser tratados pelo CLIENTE junto da BRISA, como entidade prestadora de tais serviços.

5.4 Do mesmo modo, não pode o CLIENTE eximir-se ao pagamento das facturas à PETROGAL com base em erro ou divergência com eventuais valores incluídos na facturação periódica GALP FROTA por conta de portagens.

Cláusula 6ª

6.1 A utilização do cartão GALP FROTA na rede de postos de abastecimento da PETROGAL em Espanha, Açores e Madeira depende de opção do CLIENTE, que este indicará na requisição do cartão.

6.2 Os abastecimentos de combustíveis e outros produtos/serviços efectuados nos Postos da GALP em Espanha serão facturados de acordo com as normas comunitárias em vigor, de forma a tornar possível a recuperação do IVA.

Cláusula 7ª

7.1 O cartão GALP FROTA é propriedade da PETROGAL e deverá ser imediatamente devolvido pelo CLIENTE em caso do cancelamento do seu uso, sem direito a qualquer indemnização.

7.2. O CLIENTE compromete-se a comunicar à PETROGAL, por escrito, a perda, deterioração ou furto do cartão, sendo, no entanto, responsável pela sua eventual utilização num prazo máximo que inclua dos dias úteis subsequentes ao aviso, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Cláusula 8ª

O CLIENTE obriga-se a cumprir integralmente as “Condições Comerciais” anexas a este contrato, as quais poderão ser alteradas pela PETROGAL, por meio de carta registada remetida ao CLIENTE, com uma antecedência de 30 (trinta) dias sobre a data da produção dos seus efeitos, carta essa que, para todos os efeitos, ficará a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula 9ª

9.1 A facturação relativa às transacções GALP FROTA será emitida em nome do CLIENTE, o qual autoriza a PETROGAL ao débito automático em conta bancária dos valores em dívida, na data do seu vencimento, devendo, para o efeito, indicar a Entidade Bancária e sua dependência e fornecer a respectiva autorização bancária do débito em conta, devidamente abonada pelo Banco, que fará parte integrante deste contrato.

9.2 A facturação das compras GALP FROTA nos Postos da GALP em Espanha, Madeira e Açores será incluída na facturação GALP FROTA e será paga, da mesma forma, através de débito em conta.

Cláusula 10ª

10.1 A falta de pagamento, nos prazos previstos, de qualquer valor devido à PETROGAL confere a esta o direito de proceder ao cancelamento imediato do uso

dos cartões em poder do CLIENTE, de suspender ou cortar todos os fornecimentos.

10.2 O atraso no pagamento de qualquer obrigação pecuniária dará lugar à aplicação de juros moratórios, calculados com base na taxa fixada nos termos do Artº 559º, do Código Civil, acrescida de nove pontos percentuais, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Cláusula 11ª

11.1 O contrato entra de imediato em vigor e será válido até denúncia de uma das partes com pré-aviso de 15 dias.

11.2 O incumprimento culposo do contrato por uma das partes dá o direito de, a seu critério, exigir o cumprimento, suspender o contrato ou rescindi-lo e, em qualquer caso, reclamar a indemnização dos danos sofridos.

11.3 A denúncia e a resolução do contrato serão feitas por carta registada com aviso de recepção.

11.4. A extinção do contrato, por qualquer causa, importa o vencimento automático de todas as obrigações existentes entre as partes.

11.5. Extinto o contrato, seja porque motivo for, o CLIENTE obriga-se a devolver á PETROGAL todos os cartões GALP FROTA que lhe hajam sido fornecidos, sendo responsável por todas as utilizações que ocorram após a extinção do contrato com os cartões não devolvidos.

Cláusula 12ª

Para a resolução de litígios emergentes deste contrato fica estabelecido o foro da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Lisboa,

A PETROGAL: O CLIENTE:

ANEXO AO CONTRATO GALP FROTA

ANEXO I

Condições Comerciais

Cliente	Câmara Municipal de Odivelas - Colaboradores				
N.º Cliente					
N.º de Veículos	Ligeiros	900	Consumos Anuais Estimados	Gasóleo	300 m ³
	Pesados	0		Gasolina	600 m ³
Condições de Pagamento	Facturação Mensal	Prazo de Pagamento 30 dias		Modo de Pagamento Débito em conta	
Valor de Garantia Bancária	€0,00 (isento)				
Desconto Base	Gasóleo		€24,939 / m ³		
	Gasolina		€24,939 / m ³		
Acréscimo sobre portagens	4%	Taxe de Intervenção Serviço SOS Avarias	Ligeiros	€9,976	
			Pesados	€14,964	
Custo da Duplicata	€7,482	Exclusivamente por culpa imputável ao utilizador			
Anuidade	Isento				

Petróleos de Portugal
Petrogal, SA

Câmara Municipal de Odivelas

ANEXO II

DESCONTO TOTAL: Euros €0,024939 por litro (5\$00)
IVA incluído sobre o valor de Venda ao Público.

BÓNUS DE QUANTIDADE / RAPELL ANUAL: Euros €0,004988 por litro (1\$00 / Lt) - só atribuído nos consumos efectuados pelos trabalhadores da CMO com o cartão Galp Frota. O Rapell é pago semestralmente à CMO.

(Aprovado por unanimidade)

PARCERIA

PROJECTO “A SAÚDE, A EDUCAÇÃO E A SEGURANÇA SOCIAL DAS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR”

Adesão do Município de Odivelas ao Projecto “A Saúde, a Educação e a Segurança Social das Crianças em Idade Escolar”, de acordo com o proposto na Informação n.º 38/GS/PAF/04 de 13 de Janeiro de 2004:

“(…)

O Projecto «A Saúde, a Educação e a Segurança Social das Crianças em Idade Escolar» resulta de uma parceria estabelecida entre o Hospital de Santa Maria - Clínica Universitária de Pediatria e o Centro de Saúde Odivelas - Área de Saúde Escolar, sendo subsidiado pela Fundação Calouste Gulbenkian - Serviço de Saúde e Desenvolvimento Humano.

Assentando numa metodologia de Investigação - Acção / Formação, este projecto apresenta como finalidade «rastrear, diagnosticar precocemente, encaminhar e solucionar problemas de crianças e respectivas famílias, nas áreas da saúde, educação e segurança social de crianças em idade escolar, visando a Promoção da Saúde». Pretende-se assim abranger cerca de 1000 alunos com idades compreendidas entre os 5 e os 11 anos, integrados em 5 Jardins de Infância e 3 Escolas Básicas do 1º Ciclo da Freguesia de Odivelas - Concelho de Odivelas.

“(…)

Face ao exposto, somos a propor que o Gabinete de Saúde do Município de Odivelas integre formalmente a parceria estabelecida no âmbito do Projecto «A Saúde, a Educação e a Segurança Social das Crianças em Idade Escolar», procurando disponibilizar, na medida das suas

possibilidades e salvo melhor opinião os seguintes apoios:

- A. Apoio logístico diverso;
- B. Cedência de espaço para Formação;
- C. Apoio administrativo / secretariado;
- D. Articulação com outras estruturas da comunidade.

“(…)”

(Aprovado por unanimidade)

CAMPANHA “ANIMAL SEGURO”

PRORROGAÇÃO DURANTE O ANO DE 2004

Prorrogação da Campanha “Animal Seguro” durante o ano de 2004, nos mesmos moldes em que foi implementada no ano de 2003 e até ao limite de *microships* existentes (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 9/2003, página 10*), de acordo com o proposto na Informação n.º 008/DA/DVM/04 de 14 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

ACORDO DE GESTÃO

MOINHO DA LAUREANA - FAMÕES

Acordo de Gestão do Moinho da Laureana em Famões, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Famões, com vista a garantir a manutenção do moinho e a sua dinamização, enquanto Património Cultural de interesse relevante para o Concelho, de acordo com o proposto na Informação n.º 005/DSC/DCPC/SMNM de 22 de Janeiro de 2004:

“Acordo de Gestão do Moinho da Laureana

Compete à Junta de Freguesia de Famões:

1. Assegurar a abertura semanal do moinho entre as 10.00 e as 16.00 horas, de segunda a sexta-feira, para um mínimo de 10 visitantes, mediante marcação prévia.

2. Registrar as inscrições para as visitas.
3. Assegurar a abertura ao público, um domingo por mês (a definir pela Junta), entre as 14,00 e as 16,30 horas.
4. Proceder à limpeza periódica quer no interior quer no espaço envolvente ao moinho.
5. Proceder à vigilância da integridade física do moinho.
6. Disponibilizar funcionários da Junta de Freguesia de Famões para o desempenho da função de guias de visitas.
7. Desenvolver acções de dinamização do moinho.

Compete à Câmara Municipal de Odivelas, através do Departamento Sociocultural:

1. Elaborar e manter actualizado o manual de acompanhamento aos visitantes do moinho.
2. Garantir a presença de técnicos da Divisão de Cultura e Património Cultural sempre que se realizem visitas de grandes grupos escolares, visitas institucionais, ou outras que requeiram acompanhamento mais especializado.
3. Disponibilizar técnicos para o acompanhamento e supervisão de trabalhos académicos.
4. Informar os funcionários da Junta sempre que ocorram acções de formação específicas sobre moinhos, quer no Município quer noutros concelhos que partilhem o interesse por este tipo de equipamentos.
5. Informar também a Junta de Freguesia da realização de congressos e outros eventos nacionais relacionados com a molinologia.
6. Implementar a constituição de uma pequena biblioteca sobre a temática, complementada com arquivos de fotografia, vídeo, cd-rom e com objectos e testemunhos tridimensionais referentes aos moinhos e à molinologia.
7. Fornecer os conteúdos e as soluções museográficas para a realização de exposições temporárias.
8. Proceder às reparações do imóvel.”

(Aprovado por unanimidade)

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

CANDIDATURA AO PROGRAMA “ADIS/SIDA”

Abertura de uma conta bancária específica, na Caixa Geral de Depósitos, em nome do Município de Odivelas, no âmbito do processo de candidatura do Projecto «Juventude, Educação para a Saúde e Prevenção da Infecção pelo VIH» ao Programa “ADIS/SIDA” (Prevenção / Formação) da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, com o objectivo de efectuar todos os recebimentos e os pagamentos do projecto ou acção no âmbito do referido programa, de acordo com o proposto na Informação n.º 67/GS/04 de 22 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL

Indicar para Representante da Segurança Social no Conselho Municipal de Educação a Senhora Maria da Graça Ascensão Teixeira de Quadros (Coordenadora do Serviço de Acção Social de Odivelas), de acordo com o proposto na Informação n.º 02/AID/04 de 27 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

CLUBE DE UNIÃO DOS CAÇADORES DA PONTINHA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO) - Sub-Programa A4, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Clube de União dos Caçadores da Pontinha, para deslocação a Moura no dia 8 de Fevereiro de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 27/DSC/DD/04 de 16 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículo municipal, ao Ginásio Clube de Odivelas, para deslocação à Nazaré nos dias 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 32/DSC/DD/04 de 21 de Janeiro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

“(…) Considera-se desta forma que a pretensão, nos termos em que se encontra formulada (de fls. 4 a 10), se encontra em desconformidade com o P.D.M. em vigor, nomeadamente por exceder o índice de construção de 0,7, a densidade habitacional máxima de 55 fogos / ha e a não previsão de espaços de cedência obrigatória destinados a equipamentos de utilização colectiva e verdes de utilização pública em desconformidade com a Portaria n.º 119/92 de 22 de Dezembro. (...)”

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 2.297/L
INDUSIN - Sociedade Imobiliária, Lda.
Troviscais de Cima, Amoreira, Ramada
Emissão de Alvará de Loteamento

Aprovar, de acordo com as Informações n.º 330/MP/DLO/SLU de 9 de Dezembro de 2003 e n.º 05/LG/2004 de 21 de Janeiro de 2004:

- a planta síntese a folha 609 do processo supra identificado;
- o Regulamento e os alçados de conjunto constantes a folhas 597 e 606 do mesmo processo;
- os projectos das especialidades;
- o valor da caução a prestar para garantir a boa execução das obras de urbanização;
- a emissão do alvará do loteamento e as respectivas condições;
- a liquidação das taxas de acordo com a Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 18.242/L
Clotilde da Conceição Marcelino
Ponte da Póvoa, Olival Basto
Indeferimento de Pedido de Licenciamento de
Operação de Loteamento

Indeferimento de Estudo de Loteamento de acordo com o proposto na Informação n.º 06/LG/2004 de 21 de Janeiro de 2004 e nas condições da informação dos serviços a folhas 210 e 211 do Processo n.º 18.242/L:

UNIDADES ORGÂNICAS

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

PRESIDÊNCIA

LICENCIAMENTOS

DESPACHO N.º 7/PRES/04

Tolerância de ponto

Tendo em consideração a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos, na Terça-feira de Carnaval, determino, nos termos da competência que me é atribuída pela al. a) do n.º 2 do art. 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no próximo dia 24 de Fevereiro, do corrente ano, seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais.

Solicito, todavia, a todos os serviços que prestam atendimento ao público que procedam à divulgação deste despacho, afixando-o nas respectivas portas, por forma a que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos Municípes.

Odivelas, 2 de Fevereiro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Varges*

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, José Esteves, no âmbito da Secção de Licenciamentos, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003.

Processo n.º 955/AS/90

Alvará n.º 8/90

Requerente: Jaime Fernandes "Varanda dos Bons Dias" ou "Retiro da Beira"

Local: Rua Alves da Cunha, Lote 14 - Bons Dias, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Restaurante, Café e Cervejaria

Assunto: Caducidade do Alvará n.º 8/90

Decisão: Deferido manter a caducidade do Alvará n.º 8/90, visto o Estabelecimento ter estado encerrado por mais de um ano e desentranhamento de documentos do processo que se revelarem úteis e necessários ao processo que se venha a constituir para a concessão do eventual Alvará de Licença de Utilização.

Data: 2004.01.07

Processo n.º 2405/95

Alvará n.º 01/2004

Requerente: Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda.

Local: Quinta do Bretão, Caneças

Actividade: Restauração e Bebidas (Café e Snack-Bar)

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento para Estabelecimento de Restauração e Bebidas

Decisão: Deferido pedido de Alvará de Licença de Funcionamento n.º 01/2004 de natureza provisória.

Data: 2004.01.09

Processo n.º 4502/80

Alvará n.º 105/80

Requerente: José de Araújo Galvão

Local: Praceta João Vilarett, 15 B, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Mercaria

Assunto: Actualização da morada do Alvará de Licença Sanitária n.º 105/80 para Praceta João Vilarett, n.º 15 B, Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Deferido a actualização da morada.

Data: 2004.01.09

Processo n.º 112/ODV/2001

Requerente: Eduardo Fernandes Ferrão Araújo

Local: Rua Alves Redol, Lote 18, 1.ª subcave Esq.ª, Ramada

Actividade: Prestação de Serviços (Oficina de Reparação de Automóvel)

Assunto: Pedido de arquivamento do processo visto que o requerente desistiu do pedido de Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Deferido o arquivamento do processo e solicitar à DFPM para se deslocar ao local para verificar se a Oficina já se encontra encerrada.

Data: 2004.01.12

Processo n.º S/30/2000

Requerente: Maria de Fátima Machado Pereira

Local: Rua Marechal Craveiro Lopes, Loja 3 - Praça, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder entregar os projectos de instalação do Estabelecimento.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 3994/76

Alvará de Licença Sanitária n.º 28/77

Requerente: Gouveia & Loureiro, Lda.

Local: Rua António Nobre, n.º 22 - Patameiras, Odivelas

Actividade: Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo até 31 de Janeiro para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo até 31 de Janeiro.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 4106/77

Alvará n.º 140/77

Requerente: Pastelaria e Cervejaria Mimososa, Lda.

Local: Rua D. Nuno Alvares Pereira, n.º 3 A, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Pastelaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo até ao final do mês de Agosto para proceder a alterações no Estabelecimento.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação até ao final do mês de Agosto.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 2373/95

Alvará de Licença Sanitária n.º 125/96

Requerente: Maria do Céu do Galo Barreiro Lopes

Local: Centro Comercial do Chapim - Praça Ordem de Cristo, n.º 7, Loja 19, Odivelas

Actividade: Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 4079/77

Alvará n.º 113/77

Requerente: António Martins Marçal

Local: Rua António Enes, n.º 2 A, Odivelas

Actividade: Merceria e Peixaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo até 31 de Janeiro para poder realizar obras no Estabelecimento.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo até 31 de Janeiro.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 3650/74

Alvará de Licença Sanitária n.º 41/74

Requerente: Silva & Seixas, Lda.

Local: Av. D. Dinis, n.º 84 A, Odivelas

Actividade: Café e Leitaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 245/ODV/03

Requerente: Magda & Antunes - Comércio de Frutas, Lda.

Local: Rua D. Afonso Henriques, n.º 2, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Comércio de Produtos Alimentares - Mini-Mercado e Frutaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, bem como entregar o contrato de arrendamento definitivo que se encontra em falta.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 246/ODV/03

Requerente: Talho Muslin, Lda.

Local: Rua José Régio, Lote 12, Loja A, Odivelas

Actividade: Talho

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e Autoridade Sanitária Veterinária Municipal e regularizar a situação no Departamento de Gestão Urbanística.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 4258/78

Alvará n.º 6/79

Requerente: Nélia Maria Oliveira Poças Pinto

Local: Quinta da Quintinha Lote 28 D

Actividade: Merceria

Assunto: Caducidade do Alvará n.º 6/79 e consequente arquivamento do processo.

Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 6/79 e consequente arquivamento do processo.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 4423/80

Alvará n.º 26/80

Requerente: Fernando Manuel da Conceição Rodrigues

Local: Quinta da Quintinha, lote D 3, R/ C Esq.

Actividade: Merceria

Assunto: Caducidade do Alvará n.º 26/80 e consequente arquivamento do processo.

Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 26/80 e consequente arquivamento do processo.

Data: 2004.01.12

Processo n.º 4278/78

Alvará n.º 26/79

Requerente: Eduardo Augusto Veiga

Local: Quinta da Quintinha, Lote 28, L.E, Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Depósito de Drogas

Assunto: Caducidade do Alvará n.º 26/79 e consequente arquivamento do processo.
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 26/79 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 2706/97
Alvará n.º 42/98
Requerente: José Valadares Calheiros Martins
Local: Rua Dr. Jaime Cortesão, 9 A
Actividade: Cervejaria e Restaurante
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 42/98 e consequente arquivamento do processo, visto que o Estabelecimento esteve encerrado por um período de 3 anos.
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 42/98 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 4346/79
Alvará n.º 94/79
Requerente: Maria Adriana Carvalho de Almeida Cunha Serrão
Local: Quinta da Quintinha, Lote 24 C, Loja Esq., Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Merceria
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 94/79 e consequente arquivamento do processo.
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 94/79 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 3753/74
Alvará n.º 40/75
Requerente: Joaquim Simões Ferreira, Lda.
Local: Quinta da Quintinha, Lote 14 A, Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Talho e Salsicharia
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 40/75 e consequente arquivamento do processo, visto que o Estabelecimento esteve encerrado por um período de 2 anos.
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 40/75 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 3816/75
Alvará n.º 103/75
Requerente: J. A Vale, Lda.
Local: Quinta da Quintinha, Lote 15 A, Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Merceria
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 103/75 e consequente arquivamento do processo.
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 103/75 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 3831/75
Alvará n.º 2/76
Requerente: Ibraimo Ismail & Filhos, Lda.
Local: Quinta da Quintinha, Lote 15 A, Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Café
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 2/76 e consequente arquivamento do processo.
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 2/76 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 3830/75
Alvará n.º 1/76
Requerente: J. A Vale, Lda.
Local: Quinta da Quintinha, Lote 15 A, Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Talho
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 1/76 e consequente arquivamento do processo.
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 1/76 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 4440/80
Alvará n.º 43/80
Requerente: Manuel Pereira Marques
Local: Quinta da Quintinha, lote D 3 - Loja C, Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Merceria
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 43/80 e consequente arquivamento do processo
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 43/80 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 4382/79
Alvará n.º 130/79
Requerente: Baticarnes - Sociedade Comercial de Carnes, Lda.
Local: Quinta da Quintinha, Lote D - 17 - Loja Cave Dta, Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Talho
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 130/79 e consequente arquivamento do processo
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 130/79 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 4054/77
Alvará n.º 88/77
Requerente: Arlindo Rodrigues da Costa Madaleno
Local: Quinta da Quintinha, Lote CC 2
Actividade: Merceria e Depósito de Pão
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 88/77 e consequente arquivamento do processo
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 88/77 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 4417/79
Alvará n.º 20/80
Requerente: Odessa - Comércio e Indústria Alimentar, Lda.
Local: Quinta da Quintinha, Lote 3 C, Loja 3
Actividade: Café e Pastelaria
Assunto: Caducidade do Alvará n.º 20/80 e consequente arquivamento do processo
Decisão: Determinação de caducidade do Alvará n.º 20/80 e consequente arquivamento do processo.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 201/ODV/2002
Requerente: Marcos Augusto Santos
Local: Rua Santo Estevão, Lote 200 - Casal da Silveira, Famões
Actividade: Café e Cervejaria
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento para Estabelecimento de Bebidas.
Decisão: Envio do processo à Comissão de Vistorias.
Data: 2004.01.12

Processo n.º 4239/78

Alvará de Licença Sanitária n.º 125/78

Requerente: Café Casal - Hotelaria e Restauração, Lda.

Local: Rua 25 de Abril, Lote 139 A - Casal da Silveira, Famões

Actividade: Café, Cervejaria e Pastelaria

Assunto: Pedido de averbamento nome da Sociedade Café Casal - Hotelaria e Restauração, Lda.

Decisão: Deferido pedido de averbamento.

Data: 2004.01.13

Processo n.º 5369/85

Alvará Sanitário n.º 224/85

Requerente: Kissange - Cervejaria, Snack-Bar e Churrasqueira, Lda.

Local: Rua João de Deus, n.º 1, Odivelas

Actividade: Cervejaria e Casa de Pasto

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 120 dias para poder dar cumprimento aos pareceres da Autoridade de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 120 dias e nesse prazo deve o requerente junto do Departamento de Gestão Urbanística licenciar a construção sob pena do processo não avançar e da consequente caducidade do Alvará n.º 224/85.

Data: 2004.01.13

Processo n.º 1507/91

Alvará Sanitário n.º 23/94

Requerente: Pastelaria Snack-Bar Dominó, Lda.

Local: Rua Laura Aires, n.º 31, Loja A - Arroja, Odivelas

Actividade: Pastelaria

Assunto: Pedido de Substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Dar conhecimento ao requerente dos pareceres da Autoridade de Saúde, do Serviço Nacional de Bombeiros e Departamento de Gestão Urbanística e conceder-lhe um prazo de 30 dias para regularizar a sua situação no Departamento de Gestão Urbanística, bem como após a regularização da situação o requerente deverá entregar Projecto de Exaustão de Fumos e Cheiros.

Data: 2004.01.15

Processo n.º 3402/72

Alvará de Licença Sanitária n.º 191/72

Requerente: Celmira Pires da Graça do Nascimento

Local: Rua D. João I - Vivª Alves R/C - Serra da Luz, Pontinha

Actividade: Mercearia

Assunto: Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária para nome de Celmira Pires da Graça do Nascimento.

Decisão: Deferido pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária e Oficiar o requerente para que aquando do levantamento do averbamento apresente nesta secção o Visto de Permanência válido.

Data: 2004.01.16

Processo n.º 2031/93

Alvará de Licença Sanitária n.º 16/94

Requerente: Maria Gorete Faustino Martins

Local: Rua João Villarett, Centro Comercial da Ramada, Loja 7, Ramada

Actividade: Salão de Cabeleireiro

Assunto: Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária para nome de Maria Gorete Faustino Martins

Decisão: Deferido o pedido de averbamento sem prejuízo de ser efectuada Vistoria Conjunta.

Data: 2004.01.16

Processo n.º 1678/92

Alvará de Licença Sanitária n.º 103/93

Requerente: Doce Desejo Snack-Bar - Unipessoal, Lda.

Local: Rua Domingos, Lote 162 - Vale Grande, Pontinha

Actividade: Café e Pastelaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 6 meses para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 6 meses.

Data: 2004.01.20

Processo n.º 81/ODV/2001

Requerente: Sónia Carla Moreira do Amaral Pereira Mota

Local: Av. D. Dinis, n.º 20 A, Odivelas

Actividade: Cafeteria e Pronto-a-comer

Assunto: Pedido de dispensa da criação da 3ª Instalação Sanitária

Decisão: Deferimento do pedido de dispensa da criação da 3ª Instalação Sanitária. Informar o requerente desta decisão, bem como do conteúdo do Auto de Vistoria, ao qual deverá dar cumprimento no prazo de 30 dias.

Data: 2004.01.20